



PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 22/11/2005

*Serra*

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
Estado do Espírito Santo

**LEI N.º 2871**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O  
SINDSERRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o "SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARGAS SECAS, LÍQUIDAS, INFLAMÁVEIS, PASSAGEIROS, FRETAMENTO EM GERAL DO MUNICÍPIO DA SERRA E OUTROS MUNICÍPIOS – SINDSERRA", com sede provisória à Av. Pres. Castelo Branco 1521 – Ed. Planalto 3º Andar – Bairro Carapina, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 16 de novembro de 2005.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

Processo: 536.2975/2005

jgs